Resolução nº : 5257/2002
Protocolo nº : 59831/00
Origem : MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas, referente a convênio firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEID e o Município de Flor da Serra do Sul, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 26.205,32 (vinte e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos da Informação nº 207/02, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 6195/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA